



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1893 • Capão Bonito, 17 de julho de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

OAB Subseção de Capão Bonito inaugura Casa da Advocacia e Cidadania

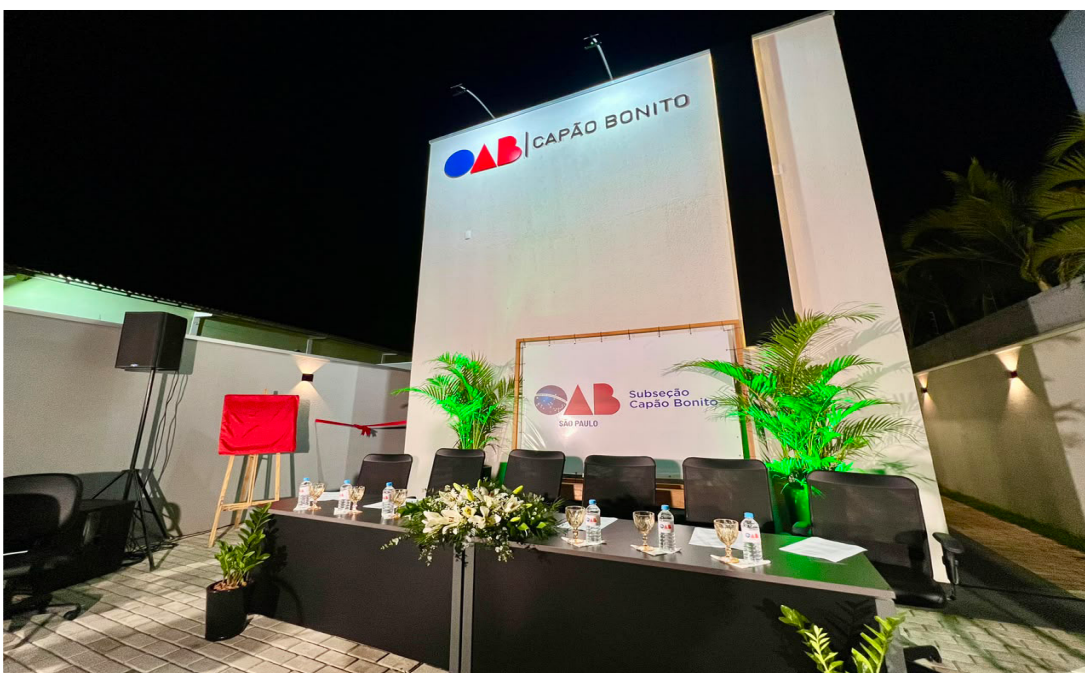
OAB EM NOVA CASA | A Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Capão Bonito viveu um momento histórico na noite de quarta-feira, 15 de julho, com a inauguração oficial da Casa da Advocacia e Cidadania, um moderno espaço que simboliza o fortalecimento da advocacia, a valorização profissional e o compromisso institucional da entidade com seus associados e com toda a comunidade.

Localizada na Rua Maruí Ferrari, nº 151, na Vila Nova Capão Bonito, a nova sede foi construída em uma área doada pela Prefeitura de Capão Bonito e oferece uma estrutura moderna, funcional e acolhedora, preparada para atender advogados, advogadas e cidadãos, proporcionando melhores condições para o exercício da profissão e para o desenvolvimento das atividades da OAB.

A solenidade reuniu autoridades estaduais e municipais, representantes da advocacia e convidados. Entre os presentes esteve o presidente da OAB São Paulo, Leonardo Sica, que ressaltou a importância do fortalecimento da advocacia paulista e do papel essencial da Ordem na defesa da Justiça, da democracia e da cidadania.

A presidente da OAB Subseção de Capão Bonito, dra. Rosana Nito, foi reconhecida pelo empenho e dedicação na concretização do projeto, resultado de um trabalho conjunto com diretores, advogados e das gestões anteriores, que contribuíram para tornar realidade um sonho antigo da advocacia local.

A inauguração da Casa da Advocacia e Cidadania representa um novo capítulo para a OAB de Capão Bonito, consolidando um espaço preparado para fortalecer a atuação da advocacia, promover a integração da classe, ampliar ações voltadas à cidadania e reafirmar o compromisso da instituição com a defesa dos direitos, da Justiça e do Estado Democrático de Direito.



CIDADE LIMPA, DEVER DE TODOS!

A Prefeitura de Capão Bonito segue reforçando orientações sobre a **Campanha "Cidade Limpa, Dever de Todos"**, contando com a colaboração da população para manter nossa cidade mais bonita, segura e saudável. 🌱🌟



Proprietários de terrenos baldios, imóveis e passeios com mato alto, sujeira ou acúmulo de entulhos devem realizar a limpeza de forma voluntária, contribuindo para a prevenção de doenças, valorização dos bairros e melhoria da qualidade de vida de todos. ❤️



Atenção! Os proprietários que mantiverem seus terrenos em situação irregular poderão ser notificados pela Administração Municipal, conforme prevê a legislação vigente.



Após a notificação, o responsável deverá providenciar a limpeza **dentro do prazo estabelecido**. O não cumprimento poderá resultar na adoção das medidas administrativas cabíveis.



Evite notificações, transtornos e despesas desnecessárias.



Faça sua parte! Mantenha seu terreno limpo e ajude a construir uma Capão Bonito cada vez mais organizada, acolhedora e livre de focos de doenças. 🌱❤️



**JUNTOS
FAZEMOS A
DIFERENÇA!**



**CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CUIDAR DE TODOS!**



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**
Trabalhando por nossa gente!

#CidadeLimpa #CapãoBonito #DeverDeTodos

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

Segunda - Feira

Jardim São Francisco;
Vila São Paulo;
Vila Bela Vista;
Jardim Helena
CECAP;
Santa Isabel Início;
Centro.



Portal da Iluminação Pública



O Governo Municipal precisa de você para **simplificar** e **melhorar** a qualidade da prestação dos serviços municipais e principalmente a sua qualidade de vida. Para isso o **Portal da Iluminação** está a sua disposição para que possa fazer suas solicitações! Envie uma solicitação de reparo ou reclamação e contribua no desenvolvimento de nosso município! Acesse o site abaixo para fazer sua solicitação:



www.iluminacao.capaobonito.sp.gov.br

**Prefeitura do Município de Capão Bonito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

**COMUNICADO**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **COMUNICAR** a todos os interessados que se inscreveram e concluíram sua inscrição no **ENCCEJA NACIONAL 2026 para participar do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos**, que os mesmos poderão procurar o **Setor de Transporte Escolar** impreterivelmente até a data de 19/08/2026 (quarta-feira) até as 17h para o preenchimento de Requerimento solicitando o Transporte para o dia do exame que será na data de 23/08/2025 (domingo).

- Data da saída do Transporte **23/08/2026 (Domingo)**;
- Horário pontual de embarque: **06h da manhã**;
- Local para o embarque e desembarque: **Em frente à Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes.**

Deverá apresentar obrigatoriamente no ato do preenchimento do Requerimento para o transporte o comprovante de inscrição contendo o número da efetivação da inscrição no ENCCEJA e local da prova para se evitar o embarque para cidade indevida.

Obs: Levar no dia do exame todos os documentos exigidos no Edital nº 27 de 30 de março de 2026.

Capão Bonito-SP, 16 de julho de 2026.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Prefeitura do Município de Capão Bonito****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

**REQUERIMENTO**

**SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PARTICIPAR DO EXAME NACIONAL PARA
CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA NACIONAL
2026 - EDITAL Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Ilustríssimo Senhor,
Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, CPF
nº _____, residente e domiciliada a Rua/Avn.
_____, nº _____

Bairro: _____, Telefone de Contato
_____, e-mail _____ neste

município de _____, venho por meio deste **REQUERER**
transporte de ida e volta no dia **23/08/2026 (Domingo)** para a Cidade de
_____, **para participar exclusivamente do Exame
Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA
NACIONAL 2026.** Me comprometo comparecer em dia, horário e local estipulado para
o embarque e desembarque e que tenho conhecimento pleno do Edital nº 27, de 30 de
março de 2026. Anexar obrigatoriamente a este o comprovante de inscrição contendo o
número da efetivação da inscrição ENCCEJA juntamente com o local e endereço onde
realizará o referido exame.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Capão Bonito-SP, _____ / _____ / _____

Assinatura do (a) Requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

Homologo e Adjudico a Dispensa de Licitação nº 008/2026, nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, para as empresas:

OSMAR HERMELINDO SILVA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. - ME - CNPJ nº 65.629.106/0001-02, lote nº 01, perfazendo o valor total de: R\$ 1.507,90 (um mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos).

NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA - CNPJ nº 66.582.784/0001-11, lote nº 02, perfazendo o valor total de: R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais).

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ nº 04.198.254/0001-17, lote nº 03, perfazendo o valor total de: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Perfazendo o valor total dos itens em: R\$ 27.067,90 (vinte e sete mil, sessenta e sete reais e noventa centavos), conforme Processo nº 0400/2026.

ALAN SENCITTI DE PROENÇA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 16 de julho de 2026.

Julho Amarelo

Mês de Conscientização sobre as **Hepatites Virais**

Faça o Teste

Vaccine-se

Previna-se

Faça seu teste rápido em qualquer
Unidade Básica de Saúde (UBS).

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CAPÃO BONITO, SP



(15) 3542-4005

WhatsApp



visa@capaobonito.sp.gov.br



Av. Massaichi Kakihara, 409 A – Vila Bala Vista – Capão Bonito, SP

PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAPÃO BONITO

17/07/2026

AGRUPAMENTO 01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO: 448/2026

RAZÃO SOCIAL: CARLA MARA GEMIGNANI VIEIRA PANIFICADORA

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 580, CENTRO

DATA: 08/07/2026

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – PADARIA

AGRUPAMENTO 01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: 466/2026

RAZÃO SOCIAL: SUELEN APARECIDA DE MORAES OLIVEIRA CARVALHO

ENDEREÇO: AV. ALADINO FIM, 239, JD. CRUZEIRO

DATA: 17/07/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA – PADARIA

AGRUPAMENTO 11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: 339/2026

RAZÃO SOCIAL: CASSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. DR. PÉRICLES DE FREITAS, 96, TERRAS DO EMBIRUÇU

DATA: 22/05/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - COMÉRCIO ATACADISTA

AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: 340/2026

RAZÃO SOCIAL: STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. DOUTOR PERICLES DE FREITAS, 82, TERRAS DO EMBIRUÇU

DATA: 22/05/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - COMÉRCIO VAREJISTA

PROTOCOLO: 465/2026

RAZÃO SOCIAL: FABRÍCIO GRANDO

ENDEREÇO: RUA CERQUEIRA CÉSAR, 311, CENTRO

DATA: 17/07/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - RESTAURANTE

PROTOCOLO: 464/2026

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: AV. 01, 422, VILA SANTA IZABEL

DATA: 17/07/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - MERCEARIA

PROTOCOLO: 325/2026

RAZÃO SOCIAL: MERCADO E AÇOUGUE SANTO EXPEDITO LTDA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 9, 87, ANA BENTA

DATA: 15/05/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - MERCADO

PROTOCOLO: 406/2026

RAZÃO SOCIAL: SIDNEIA DE JESUS CAMARGO DA CRUZ

ENDEREÇO: RUA OSCAR KURTZ DE CAMARGO, 136, VILA APARECIDA

DATA: 19/06/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - LANCHONETE

PROTOCOLO: 463/2026

RAZÃO SOCIAL: DANIELA ALVAREZ CRAVO AÇOUGUE

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1517, VILA BELA VISTA

DATA: 17/07/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - AÇOUGUE

PROTOCOLO: 467/2026

RAZÃO SOCIAL: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAPÃO BONITO

ENDEREÇO: RUA GINO SANTINI, 177, JD. VALE VERDE

DATA: 17/07/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - MERCEARIA

PROTOCOLO: 422/2026

RAZÃO SOCIAL: MARIA IMACULADA SAITO SOCIEDADE UNIPES-SOAL LTDA

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 598, CENTRO

DATA: 01/07/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA – LANCHONETE

PROTOCOLO: 454/2026

RAZÃO SOCIAL: AMAURI FREDERICO SAVIOLI

ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES, 880, CENTRO

DATA: 08/07/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - LANCHONETE

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO: 322/2026

RAZÃO SOCIAL: JPSMEDICAL LTDA

ENDEREÇO: RUA SHIZUE TITAE YAO, S/N, CENTRO

DATA: 13/05/2026

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - CLÍNICA MÉDICA

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: 207/2026

RAZÃO SOCIAL: DANIELLE MARADO DE MENEZES

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 299, CENTRO

DATA: 26/03/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - CONSULTÓRIO MÉDICO

PROTOCOLO: 195/2026

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO NISHIDA

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 170, CENTRO

DATA: 24/03/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E RAO-X

PROTOCOLO: 074/2026

RAZÃO SOCIAL: PAULO EDUARDO ALIAGA DA SILVEIRA

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 299, CENTRO

DATA: 02/02/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - CONSULTÓRIO MÉDICO

PROTOCOLO: 108/2026

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO ODA

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 170, CENTRO

DATA: 18/02/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

PROTOCOLO: 208/2026

RAZÃO SOCIAL: CALSONE CONSULTAS LTDA

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 299, CENTRO

DATA: 26/03/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - CONSULTÓRIO MÉDICO

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CAPÃO BONITO, SP

(15) 3542-4005
WhatsApp

visa@capaobonito.sp.gov.br

Av. Massaichi Kakinara, 409 A – Vila Bala Vista –
Capão Bonito, SP**PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE CAPÃO BONITO**
17/07/2026

ASSUNTO: MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL REGIDOS PELA PORTARIA Nº 344/98

**MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS CLASSIFICADAS
COMO ANTIMICROBIANOS****PROTOCOLO: 443/2026****RAZÃO SOCIAL: FAZFARMA CAPÃO BONITO LTDA**

ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, 496, CENTRO

DATA: 07/07/2026

ASSUNTO: MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS CLASSIFICADAS COMO ANTIMICROBIANOS

PROTOCOLO: 202/2026**RAZÃO SOCIAL: KELLY CHRISTINA DA MOTA**

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 299, CENTRO

DATA: 26/03/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - CONSULTÓRIO MÉDICO

**AGRUPAMENTO 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À
SAÚDE**
LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**PROTOCOLO: 452/2026****RAZÃO SOCIAL: ELIANA MENDES RIBEIRO GUIARO**

ENDEREÇO: AV. ADHEMAR DE BARROS, 1536, JD. CRUZEIRO

DATA: 08/07/2026

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – ESTÉTICA

AUTO DE INFRAÇÃO**PROTOCOLO: 458/2026****RAZÃO SOCIAL: SENHOR SORRISO CAPÃO BONITO LTDA**

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 732, CENTRO

DATA: 15/07/2026

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 041

**MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL REGIDOS
PELA PORTARIA Nº 344/98****PROTOCOLO: 924/2025****RAZÃO SOCIAL: GRACE & JAIR SILVA LTDA**

ENDEREÇO: AV. PLACIDO BATISTA DA SILVEIRA, 290, VILA CRUZEIRO

DATA: 02/12/2025

ASSUNTO: TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS REGIDOS PELA PORTARIA Nº 344/98

PROTOCOLO: 442/2026**RAZÃO SOCIAL: FAZFARMA CAPÃO BONITO LTDA**

ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, 496, CENTRO

DATA: 07/07/2026

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**PROTOCOLO: 459/2026****RAZÃO SOCIAL: SENHOR SORRISO CAPÃO BONITO LTDA**

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 732, CENTRO

DATA: 15/07/2026

ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 024 - APREENSÃO DE PRODUTO - INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO TERMO

PROTOCOLO: 460/2026**RAZÃO SOCIAL: SENHOR SORRISO CAPÃO BONITO LTDA**

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 732, CENTRO

DATA: 15/07/2026

ASSUNTO: TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTO - INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

**Violência
contra
Mulher****NÃO**
 LIGUE 180**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****SECRETARIA DA
SAÚDE****FUNDAÇÃO
ABRINQ**PROCESSO MUNICIPAL PARTICIPAÇÃO
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

TREINAMENTO DE HANDEBOL!

TODA SEGUNDA-FEIRA
CATEGORIA SUB-16 ANOS (MASCULINO E FEMININO)

**NA QUADRA DA
E.M. JACYA LANDIM STORI**

TREINO SUB-16 ANOS (FEMININO)

18h00 às 19h30

TREINO SUB-16 ANOS (MASCULINO)

19h30 às 21h00

MAIORES INFORMAÇÕES:
(15) 99793-4580



PROGRAMAÇÃO

DIA 18 DE JULHO

**8h45 – Embarque no ônibus
(em frente à Prefeitura)**

**10h00 – Encontro na sede da
FLONA**

**10h30 – Trilha ao Poço de
Pedra**

**13h00 – Visita ao
Monumento Octavio Seppi e
lanche**

**13h30 – Retorno à sede e
visita ao Centro de Visitantes**

Vagas limitadas!

Garanta sua inscrição e
venha descobrir as
belezas da FLONA em um
dia repleto de natureza,
história e experiências
inesquecíveis!

FLORESTA NACIONAL
CAPÃO BONITO



Lei municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

2º ENCONTRO DE VIOLA CAIPIRA

E TRADIÇÕES DE CAPÃO BONITO-SP

★ 2026 ★



22 DE AGOSTO
(SÁBADO)



ÀS 19 HORAS



CENTRO PAULO FREIRE
RUA BERNARDINO DE CAMPOS,
Nº 477, CENTRO

★ ENTRADA ★
GRATUITA

CLASSIFICAÇÃO
LIVRE

**VENHA PRESTIGIAR E VALORIZAR
A NOSSA CULTURA!**



PREFEITURA DE
**CAPÃO
BONITO**



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
DE CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
CULTURA
DE CAPÃO BONITO



FAESP



SENAR
SÃO PAULO



SINDICATO RURAL
CAPÃO BONITO / SP



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

INFORMA



COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DEFESO ELEITORAL

Em cumprimento à Lei 9.504/1997 e Res. 23.610/2019 TSE

de 04/07 até o final das Eleições 2026

- 1 Os perfis institucionais da Câmara Municipal nas Redes Sociais: Facebook, LinkedIn e Threads ficarão temporariamente suspensos.
- 2 Os perfis do Instagram (@camaracb.sp e @procuradoriamulhercb) permanecerão ativos, com conteúdo restrito e comentários desativados, apenas para manutenção de informações de interesse público ao cidadão.
- 3 A transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e demais atividades legislativas que demandem transmissão ao vivo, serão realizadas no Canal Oficial da Câmara Municipal no Youtube (@camaramunicipalcapaobonito). Durante esse período, os comentários ficarão desativados.
- 4 O link para as transmissões ao vivo será divulgado pelo Canal da Câmara no WhatsApp. (Na aba “atualizações”, procure: Câmara Municipal de Capão Bonito).
- 5 A Ordem do Dia continuará sendo publicada no Site da Câmara Municipal.
- 6 O calendário de atividades e outras publicações de interesse público também serão feitos na Imprensa Oficial.

ATO DA MESA 014/2026

LINK PARA
CANAL NO
WHATSAPP



LINK PARA
O
INSTAGRAM



LINK PARA
CANAL NO
YOUTUBE



PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:

www.camaracb.sp.gov.br

Convite



Programa Mais Reforma

ENTREGA DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA MAIS REFORMA

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito tem a honra de convidar toda a população para entrega das casas reformadas pelo Programa Mais Reforma.

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
22	14H	Rua Esposito Cosimo Damiano, 157
JULHO		Jardim São Francisco
	HORÁRIO:	LOCAL:
	16H	Rua 8, nº 41
		Vila Santa Isabel

**2º FESTIVAL REGIONAL DE
MÚSICA SERTANEJA RAIZ**
PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO DE CAPÃO BONITO

VAGAS
LIMITADAS

17 À **25**
JULHO **JULHO**

SOLOS,
DUPLAS,
TRIOS &
QUARTETOS



PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO
CAPÃO BONITO SP

PREMIAÇÃO:

1º LUGAR: R\$ 4.000,00

2º LUGAR: R\$ 2.500,00

3º LUGAR: R\$ 1.500,00



INSCRIÇÕES GRATUITAS
DE 15/04/2026 ATÉ 29/06/2026

SOLICITE O REGULAMENTO E A FICHA DE INSCRIÇÃO PELO WHATSAPP:

(31) 99810-6708 ALEX OU (15) 99794-6436 ANTÔNIO

Convite



Programa Mais Reforma

ENTREGA DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA MAIS REFORMA

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito tem a honra de convidar toda a população para entrega das casas reformadas pelo Programa Mais Reforma.

DATA:
**27
JULHO**

HORÁRIO:
14H

HORÁRIO:
16H

LOCAL:
**Avenida Amazonas 810
Bela Vista**

LOCAL:
**Rua Juraci Castanha do Amaral 122
Bela Vista**

EMPREENDEDOR DE CAPÃO BONITO

Essa oportunidade é para você!



SUA EMPRESA NO MAPA DO TURISMO

O Cadastur é o cadastro oficial do Ministério do Turismo que conecta o seu negócio a um mundo de visibilidade, credibilidade e oportunidades!

QUEM PODE SE CADASTRAR?

Meios de hospedagem, atrativos turísticos, agências de turismo, guias de turismo, organizadoras de eventos, transportadoras turísticas e muito mais!

Acesse:

cadastur.turismo.gov.br

ou procure a

CASA DO EMPREENDEDOR

PORQUE CADASTRAR SEU EMPREENDIMENTO?

Mais Visibilidade

Seu negócio aparece nos canais oficiais de turismo



Mais Credibilidade

O turista confia mais em empresas cadastradas



Novas Oportunidades

Participe de ações, programas e eventos do setor



Crescimento

Aumente suas vendas, impulsione o turismo local



É GRATUITO, RÁPIDO E SIMPLES



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
TURISMO
DE CAPÃO BONITO



CASA DO
EMPREENDEDOR





Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 574/2026

Gilberto Tobias Domingues, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da **Contratação de empresa para Reforma interna do Quartel da Polícia Militar de Capão Bonito/SP, referente à Emenda Impositiva nº 110/2025 da vereadora Silvia Iracema Lopes Machado de Moraes**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **GUERRA EMPREITEIRA E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.701.056/0001-79, pelo valor global de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 10141/2026

Andrea Cristine Milani Lins dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ENDOSCÓPIO FUJINON SNº7G361K462**, em atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **STORMEDICK SERVIÇOS E MANUTENÇÃO HOSPITALRES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.263.814/0001-40, pelo valor global de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Andrea Cristine Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

CRAS VOLANTE

BAIRRO TURVO DOS ALMEIDAS

21/07/2026

14 HORAS

SALÃO DA IGREJA
CATÓLICA



- ✓ Atualização do Cadastro Único e do Programa Viva Leite;
- ✓ Ações, oficinas e atividades do CRAS e SCFV;
- ✓ Escuta das demandas sociais dos moradores locais.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO





GENTE QUE CULTIVA

UM FILME SOBRE A
REDE SOCIOTÉCNICA DO
SUDOESTE PAULISTA

DIA 17/07/2026 . ÀS 17H00 . BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF MARIO GEMIGNANI, CAPÃO BONITO, SP

Realização:



Parceria:



Fomento:



Apoio:



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



DIVISÃO DE
CULTURA





MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 095/26, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.768, de 16 de julho de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

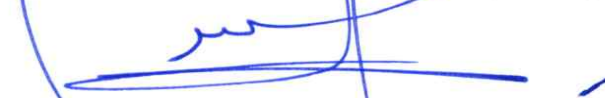
02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)				
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
02.07.04	DIVISÃO DE CULTURA				
13.392.0011.2038	GESTÃO DA CULTURA				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				
	SUPLEMENTAÇÃO.....	F. 391	(Fr. 01)	R\$	230.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	230.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)				
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
02.07.04	DIVISÃO DE CULTURA				
13.392.0011.2038	GESTÃO DA CULTURA				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
	REDUÇÃO	F. 398	(Fr. 01)	R\$	230.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$	230.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de julho de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**DECRETO MUNICIPAL Nº 096/26, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.769, de 16 de julho de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

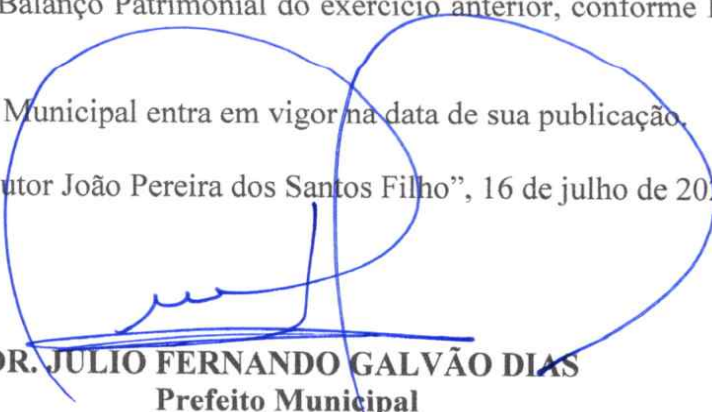
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.10.00		SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	
02.10.01		GABINETE DO SECRETÁRIO/ SMSPMU	
06.452.0014.2062		GESTÃO DA GUARDA CIVIL	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. . F 662 (FR 01)	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de julho de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 097/26, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.770, de 16 de julho de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

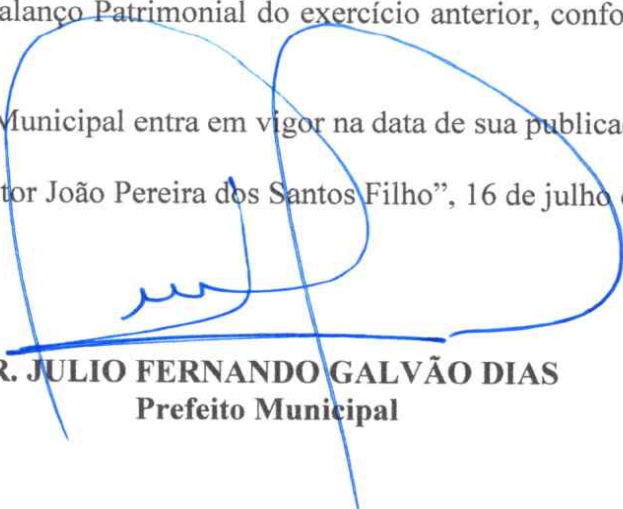
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02.09.02		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0005.2051		GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO.. F 575 (FR 01)	R\$ 500.000,00
02.09.03		DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS	
26.782.0005.2052		GESTÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO.. F 594 (FR 01)	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 700.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de julho de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**DECRETO MUNICIPAL Nº 098/26, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.771, de 16 de julho de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

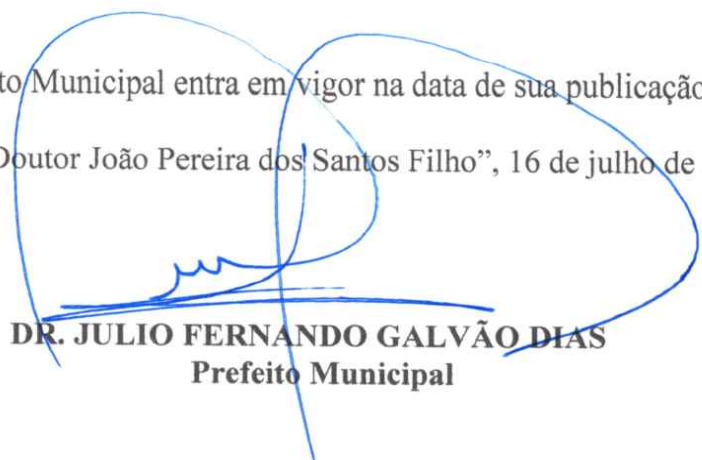
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.03.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS/ SMP		
15.451.0005.1003	INFRAESTRUTURA = ENERGIA E SANEAMENTO		
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	SUPLEMENTAÇÃO. . F (FR 05)	R\$	995.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	995.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de julho de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**LEI MUNICIPAL Nº 5.768, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)				
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
02.07.04	DIVISÃO DE CULTURA				
13.392.0011.2038	GESTÃO DA CULTURA				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				
	SUPLEMENTAÇÃO.....	F. 391	(Fr. 01)	R\$	230.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	230.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)				
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
02.07.04	DIVISÃO DE CULTURA				
13.392.0011.2038	GESTÃO DA CULTURA				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
	REDUÇÃO.....	F. 398	(Fr. 01)	R\$	230.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$	230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de julho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**LEI MUNICIPAL Nº 5.769, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.10.00		SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	
02.10.01		GABINETE DO SECRETÁRIO/ SMSPMU	
06.452.0014.2062		GESTÃO DA GUARDA CIVIL	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO.. F 662 (FR 01)	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de julho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****LEI MUNICIPAL Nº 5.770, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02.09.02		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0005.2051		GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO. . F 575 (FR 01)	R\$ 500.000,00
02.09.03		DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS	
26.782.0005.2052		GESTÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. . F 594 (FR 01)	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$ 700.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de julho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.771, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.03.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS/ SMP		
15.451.0005.1003	INFRAESTRUTURA = ENERGIA E SANEAMENTO		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.51	SUPLEMENTAÇÃO. . F (FR 05)	R\$	995.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		R\$	995.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de julho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

CRAS VOLANTE

BAIRRO SÃO JOSÉ ABAIXO

22/07/2026
14 HORAS

SALÃO DA ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES



- ✓ Atualização do Cadastro Único e do Programa Viva Leite;
- ✓ Ações, oficinas e atividades do CRAS e SCFV;
- ✓ Escuta das demandas sociais dos moradores locais.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



CRAS VOLANTE

BAIRRO DOS MOREIRAS

23/07/2026
14 HORAS

SALÃO DA ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES



- ✓ Atualização do Cadastro Único e do Programa Viva Leite;
- ✓ Ações, oficinas e atividades do CRAS e SCFV;
- ✓ Escuta das demandas sociais dos moradores locais.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO

